



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI N° 38 / 2022

DENOMINA RUA EUDETE MESSIAS DA SILVA NO BAIRO LAURENTINO FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EUDETE MESSIAS DA SILVA a Rua que inicia na lateral direita da Rodovia Wellington Firmino do Carmo, paralelo as dependências do Posto de Gasolina, cruzando o Rio e seguindo por toda a sua extensão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 22/09/2022 00:00:00

Virginia Cristina da Silva

Presidente da Câmara

